



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA



Ofício nº 373/2018

Irineópolis, SC, 23 de maio de 2018.

Exmo. Senhor
JULIANO POZZI PEREIRA
DD Prefeito Municipal
Irineópolis (SC)

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em:	13/05/18
Juliano Pozzi Pereira	
Prefeito Municipal	
Prefeito Municipal	

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS DE CONserto, Troca, Balanceamento, Geometria e Cambagem de PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS DE CONserto, Troca, Balanceamento, Geometria e Cambagem de PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Colocamo-nos a disposição para informações que acaso sejam necessárias, reafirmando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

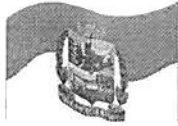

Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração



A CADA DIA
SUA VIDA MELHORAR



<input checked="" type="checkbox"/> Defendido
<input type="checkbox"/> Indefendido
Em: <u>10/10/20</u>
Pretorio Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**1- FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Item	Descrição
01	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.
02	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.
03	CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.
04	CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.
05	CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.
06	CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.
07	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.
08	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.
09	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO).
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO).
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO).
12	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO).
13	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO).
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15).
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES).
17	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15).
18	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES).
19	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS).
20	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS).
21	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15).
22	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES).

2. FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Item	Descrição
01	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM.
02	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM.
03	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO).
04	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO).
05	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15).
06	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES).
07	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15).
08	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES).
09	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15).
10	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES).

3 – FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição
01	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM.
02	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)
03	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15).
04	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15).
05	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15).

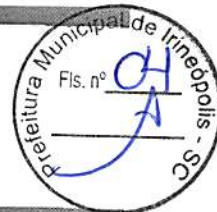
CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A aceitação na entrega e controle dos serviços será de responsabilidade do Sr. Jean Pedro Marques, para frota da Prefeitura Municipal e para frota do Fundo Municipal de Assistência Social e do Sr. José Osnir Cardoso, para a frota do Fundo Municipal de Saúde, aos quais caberá verificarem a qualidade dos serviços prestados e somente deverão ser aceitos se forem de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto a diversas empresas, conforme relatórios do Anexo I do presente Termo e foram definidos de acordo com o Decreto nº 2.756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

1- Frota da Infraestrutura

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	90	15,00	1.350,00
02	45	15,00	675,00
03	105	30,00	3.150,00
04	45	25,00	1.125,00
05	60	70,00	4.200,00
06	45	35,00	1.575,00
07	30	50,00	1.500,00
08	30	40,00	1.200,00
09	60	10,00	600,00
10	30	10,00	300,00
11	60	25,00	1.500,00
12	30	20,00	600,00
13	60	50,00	3.000,00
14	45	40,00	1.800,00
15	75	14,00	1.050,00
16	30	14,00	420,00
17	25	50,00	1.250,00
18	15	50,00	750,00
19	25	80,00	2.000,00
20	15	80,00	1.200,00
21	60	50,00	3.000,00
22	30	50,00	1.500,00
Total			33.745,00

2- Frota do Fundo Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	120	15,00	1.800,00
02	30	15,00	450,00
03	120	10,00	1.200,00
04	30	10,00	300,00
05	60	14,00	840,00
06	45	14,00	630,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



07	25	50,00	1.250,00
08	10	50,00	500,00
09	60	50,00	3.000,00
10	30	50,00	1.500,00
Total			11.470,00

3- Frota do Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	30	15,00	450,00
02	20	15,00	300,00
03	30	14,00	420,00
04	10	50,00	500,00
05	30	50,00	1.500,00
Total			3.170,00

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços visa melhorar a prestação dos serviços de conserto, troca, balanceamento, geometria e cambagem de pneus, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra que sejam necessários, destinados aos veículos caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Possibilitar o fornecimento ininterrupto dos mesmos e controlar com maior eficácia a prestação destes pelos responsáveis pela sua aceitação e fiscalização.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A prestação de serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima de estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.

Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo.

A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros).

Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado.

Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

1- FROTA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ÍTEM 01
CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM,
CONSERTO E REMONTAGEM
Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto.
No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



<p>que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa)</p>
<p>ÍTEM 02 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 03 CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 30,00 (trinta reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)</p>
<p>ÍTEM 04 CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 05 CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 70,00 (setenta reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 06 CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 07 CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 08 CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros</p>



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 09

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 10

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 11

TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 12

TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 20,00 (vinte reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 13

TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 14

TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)
ÍTEM 15 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)
ÍTEM 16 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)
ÍTEM 17 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)
ÍTEM 18 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)
ÍTEM 19 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) Valor máximo: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)
ÍTEM 20 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) Valor máximo: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)
ÍTEM 21 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)
ÍTEM 22 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

2- FROTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÍTEM 01

CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto.

No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)

ÍTEM 02

CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto.

No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 03

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)

ÍTEM 04

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 05

BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento.

No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 06

BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento.

No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 45 (quarenta)

ÍTEM 07

GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)

ÍTEM 08

GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)
Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento.

No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 10 (dez)

ÍTEM 09

CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem.

No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 10

CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem.

No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

3- FROTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÍTEM 01

CONSRTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSRTO E REMONTAGEM

Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto.

No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 02

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 20 (trinta)

ÍTEM 03

BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento.

No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 04

GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento.

No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Quantidade estimada: 10 (dez)

ÍTEM 05

CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem.

No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

DAS OBRIGAÇÕES

Do Município de Irineópolis:

- Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

PRAZO DE ENTREGA

Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo.

Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado.

Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação do serviço e emissão do respectivo documento fiscal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Conjunta Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2018:

Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2018

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (128) Aplicações Diretas..... 33.745,00

Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2031

3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (6) Aplicações Diretas..... 11.470,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2020

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (142) Aplicações Diretas..... 3.170,00

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep. 69440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 FROTA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

<p>ÍTEM 01 CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa)</p>
<p>ÍTEM 02 CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 03 CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 30,00 (trinta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)</p>
<p>ÍTEM 04 CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 05 CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 70,00 (setenta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 06</p>



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

Valor máximo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada concerto.

No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)

ÍTEM 07

CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada concerto.

No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 08

CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

Valor máximo: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada concerto.

No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 09

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 10

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 11

TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 12

TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 20,00 (vinte reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep: 89440-000 - Fone/Fax: (47) 3626.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA



que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 13

TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 14

TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Valor máximo: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada troca.

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)

ÍTEM 15

BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento.

No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)

ÍTEM 16

BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento.

No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 17

GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento.

No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)

ÍTEM 18

GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento.

No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 15 (quinze)

ÍTEM 19

GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS)

Valor máximo: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada geometria/alinhamento.

No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep: 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)
ÍTEM 20 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) Valor máximo: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)
ÍTEM 21 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)
ÍTEM 22 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)

1.2 FROTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÍTEM 01 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)
ÍTEM 02 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)
ÍTEM 03 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)
ÍTEM 04 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



<p>Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 05 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 06 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta)</p>
<p>ÍTEM 07 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)</p>
<p>ÍTEM 08 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 10 (dez)</p>
<p>ÍTEM 09 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 10 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>

1.3 FROTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>ÍTEM 01 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto.</p>



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep: 89440-000 - Fone/Fax (47) 3626.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



<p>No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 02 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 20 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 03 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 04 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 10 (dez)</p>
<p>ÍTEM 05 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 No local para realização dos serviços deverá existir área coberta para abrigar os equipamentos;
- 2.2 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 2.3 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 2.4 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 2.5 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

3. DOS PREÇOS

- 3.1 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep: 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.


Lademir Fernando Arcari

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 FROTA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

<p>ÍTEM 01 CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa)</p>
<p>ÍTEM 02 CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 03 CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 30,00 (trinta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)</p>
<p>ÍTEM 04 CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 05 CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 70,00 (setenta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 06 CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada conserto.</p>



<p>No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 07 CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 08 CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 09 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 10 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 11 TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 12 TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 20,00 (vinte reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 13 TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)</p>



<p>Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 14 TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 15 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 16 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 17 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)</p>
<p>ÍTEM 18 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)</p>
<p>ÍTEM 19 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) Valor máximo: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)</p>
<p>ÍTEM 20 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) Valor máximo: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)</p>
<p>ÍTEM 21</p>



<p>CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 22 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>

1.2 FROTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>ÍTEM 01 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)</p>
<p>ÍTEM 02 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 03 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)</p>
<p>ÍTEM 04 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 05 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 06 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)</p>

<p>Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta)</p>
<p>ÍTEM 07 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)</p>
<p>ÍTEM 08 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 10 (dez)</p>
<p>ÍTEM 09 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 10 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>

1.3 FROTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>ÍTEM 01 CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 02 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 20 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 03 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p>



Quantidade estimada: 30 (trinta)
ÍTEM 04 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 10 (dez)
ÍTEM 05 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 No local para realização dos serviços deverá existir área coberta para abrigar os equipamentos;
- 2.2 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 2.3 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 2.4 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 2.5 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

3. DOS PREÇOS

- 3.1 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Média / Mediana



Item	Ivo Savicki	Denis Alves	Jucemir Vieira	Média
1	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00
3	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00
6	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
7	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
9	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
10	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00
11	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 25,00
12	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 20,00
13	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00
14	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00

Item	Denis Alves	Tretors	Média
15	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 14,00
16	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 14,00
17	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
18	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
19	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 80,00
20	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 80,00
21	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
22	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Para a média foi desconsiderado as cotações que destoarem para baixo ou para cima dos demais.



Item	quantidade	valor unitário	valor total
1	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
2	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
3	105	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
4	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
5	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
6	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
7	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
8	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
9	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
10	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
11	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
12	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
14	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
15	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
16	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
17	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
18	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
19	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
20	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
21	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
22	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
			R\$ 33.745,00

Item	quantidade	valor unitário	valor total
1	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
2	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
4	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
5	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
6	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
7	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
8	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
9	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
10	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
			R\$ 11.470,00

Item	quantidade	valor unitário	valor total
1	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
3	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
4	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
			R\$ 3.170,00

TOTAL R\$ 48.385,00

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: Ivo Savicki

SERVIÇO	PREÇO
CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	10,00
CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	10,00
CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	15,00
CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	25,00
CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	25,00
CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	70,00
CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	30,00
CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	50,00
TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	90,00
TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	10,00
TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	10,00
TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	25,00
TROCA DE PNEU DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO	25,00
TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	25,00
TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	70,00
BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	40,00
BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS)	
CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	
CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	

No preço de todos os serviços cotados deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Responsável pela cotação: _____

Assinatura: Ivo Savicki



PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: Denis Alves

SERVIÇO	PREÇO
CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	15,00
CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	15,00
CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	30,00
CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	25,00
CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	30,00
CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	35,00
CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	30,00
CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	35,00
TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	10,00
TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	10,00
TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	25,00
TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	20,00
TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	50,00
TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	50,00
BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	15,00
BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	15,00
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS)	
CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	
CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	

No preço de todos os serviços cotados deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Responsável pela cotação: Denis Alves

Assinatura: Denis Alves



PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: Vieira

SERVICO	PREÇO
CONSRTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSRTO E REMONTAGEM	15,00
CONSRTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSRTO E REMONTAGEM	20,00
CONSRTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSRTO E REMONTAGEM	30,00
CONSRTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSRTO E REMONTAGEM	25,00
CONSRTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17.50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSRTO E REMONTAGEM	50,00
CONSRTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSRTO E REMONTAGEM	40,00
CONSRTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSRTO E REMONTAGEM	50,00
TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	90,00
TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	5,00
TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	8,00
TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	15,00
TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17.50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	12,00
TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	20,00
BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	20,00
BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	20,00
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS)	
CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	
CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	

No preço de todos os serviços cotados deverão estar incluídos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Responsável pela cotação: Selenia Vieira

Assinatura: Selenia Vieira



PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: TACTONS

SERVICO	PREÇO
CONSERTO DE PNEU PARA VEICULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	
CONSERTO DE PNEU PARA VEICULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	
CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	
CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	
CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	
CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	
CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	
TROCA DE PNEU PARA VEICULOS (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	
TROCA DE PNEU PARA VEICULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	
TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	
TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	
TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	
TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	
BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEICULOS (AROS 13, 14 E 15)	
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEICULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	12,50
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEICULOS (AROS 13, 14 E 15)	12,50
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS)	50,00
GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS)	50,00
CAMBAGEM DE PNEU PARA VEICULOS (AROS 13, 14 E 15)	80,00
CAMBAGEM DE PNEU PARA VEICULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	80,00
No preço de todos os serviços cotados deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	50,00
Responsável pela cotação: <u>ROQUE TRATTO JR.</u>	50,00

Assinatura: _____



CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Adm. nº: 41/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Entrega/Exec.: EM ATE 01 HORA APÓS O RECEBIMENTO DO VEÍCULO
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
22	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda.	3.3.90.30.09.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				3,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
55	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Município 15%			
56	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU			
Total previsto:				2,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			

ITENS:

Irineópolis, 12 de Junho de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
71	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
72	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
73	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
84	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
92	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
114	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
128	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
138	02.10.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
Total previsto:				12,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
12	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
80	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 3214 - Saldo ano anterior - PAB Fixo	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
Total previsto:				3,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
11	05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
22	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
33	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 3224 - Recursos Ano Anterior - Transferencias do Estado-F	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 12 de Junho de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 224 - Recursos Transferencias do Estado-FEAS			
5	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS			
Total previsto:				7,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	240,000	UN	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29784)	15,0000	3.600,00
2	75,000	UN	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29785)	15,0000	1.125,00
3	105,000	UN	CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29786)	30,0000	3.150,00
4	45,000	UN	CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29792)	25,0000	1.125,00
5	60,000	UN	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29793)	70,0000	4.200,00
6	45,000	UN	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29794)	35,0000	1.575,00
7	30,000	UN	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29795)	50,0000	1.500,00
8	30,000	UN	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29796)	40,0000	1.200,00
9	200,000	UN	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29797)	10,0000	2.000,00
10	60,000	UN	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29798)	10,0000	600,00
11	60,000	UN	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29799)	25,0000	1.500,00
12	30,000	UN	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29800)	20,0000	600,00
13	60,000	UN	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29801)	50,0000	3.000,00
14	45,000	UN	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29802)	40,0000	1.800,00
15	165,000	UN	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29803)	14,0000	2.310,00
16	75,000	UN	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29804)	14,0000	1.050,00
17	60,000	UN	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29805)	50,0000	3.000,00
18	25,000	UN	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29806)	50,0000	1.250,00
19	25,000	UN	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) (01-01-29807)	80,0000	2.000,00
20	15,000	UN	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) (01-01-29808)	80,0000	1.200,00
21	150,000	UN	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29809)	50,0000	7.500,00

Irineópolis, 12 de Junho de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 4/4

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
22	60,000	UN	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29810)	50,0000	3.000,00
Total Geral ----->				823,0000	48.285,00

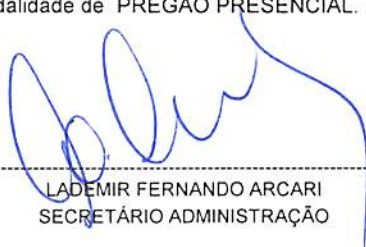
Irineópolis, 12 de Junho de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 41/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 12 de Junho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 41/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 01 HORA APÓS O RECEBIMENTO DO VEÍCULO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
22	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.09.00.00.00	1,00
Total Previsto :				3,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
55	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
56	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
Total Previsto :				2,00

Irineópolis, 12 de Junho de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100	- Recursos Ordinários		
39	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194	- Recursos FUNDEB 40%		
44	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257	- Recursos MDE - 25%		
71	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100	- Recursos Ordinários		
72	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 194	- Recursos FUNDEB 40%		
73	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 257	- Recursos MDE - 25%		
84	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100	- Recursos Ordinários		
92	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100	- Recursos Ordinários		
114	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100	- Recursos Ordinários		
128	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100	- Recursos Ordinários		
138	02.10.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100	- Recursos Ordinários		
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100	- Recursos Ordinários		

Total Previsto : 12,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 251	- Transferencias do Municipio 15%		
	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 214	- Recursos PAB		
80	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3214	- Saldo ano anterior - PAB Fixo		

Total Previsto : 3,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 222	- Recursos Ordinarios - FMAS		
11	05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 250	- Recursos Transferencias FNAS		
22	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 250	- Recursos Transferencias FNAS		

Irineópolis, 12 de Junho de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

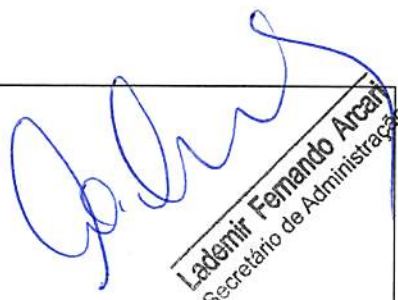


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 3224 - Recursos Ano Anterior - Transferencias do Estado-F	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
3	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
4	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 224 - Recursos Transferencias do Estado-FEAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
5	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
Total Previsto :				7,00

Irineópolis, 12 de Junho de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 41/2018
Data do Processo Adm.: 12/06/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNÉCIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	133.873,58	1,00
128	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	558.395,38	1,00
114	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	272.819,65	1,00
92	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	35.904,10	1,00
84	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	38.701,00	1,00
73	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	107.581,85	1,00
72	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.861,13	1,00
71	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	5.000,00	1,00
44	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	59.679,17	1,00
138	02.10	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	15.298,74	1,00
37	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	6.175,70	1,00
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	320.017,48	1,00
22	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	188.192,73	1,00
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	200.922,25	1,00
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	133.421,89	1,00
					Total Previsto:	15,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	83.705,94	1,00
55	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	44.408,20	1,00
56	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	18.046,50	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.024.052,68	1,00
80	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	28.820,68	1,00
					Total Previsto:	5,00

(Handwritten signature)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEÓPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	11.773,29	1,00
11	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	31.888,19	1,00
10	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.200,00	1,00
5	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	26.472,51	1,00
4	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.307,00	1,00
3	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	24.000,00	1,00
33	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	687,68	1,00
					Total Previsto:	7,00

					Total Geral:	27,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 12/06/18

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 144/2018 de 23 de abril de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patricia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Lucio Flavio Lima
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2018, ficando revogada a Portaria nº 069/2018 de 28/02/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 de Abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.R. 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituido como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do predio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

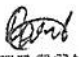
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.

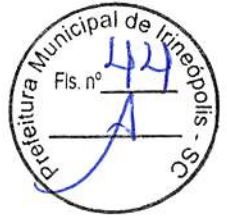

OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

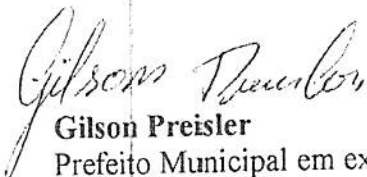
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;

II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;

III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;

IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
- a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
- b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
- c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas:

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ~~2.4~~ ~~Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degraação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

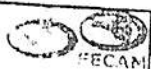
Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

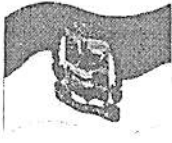
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 29 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
 - § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

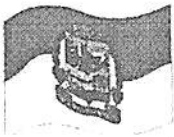
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

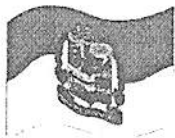
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

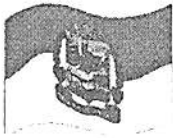
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI** - o prazo de validade do registro de preço;
- VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
- IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

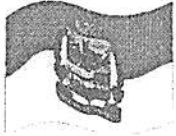
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

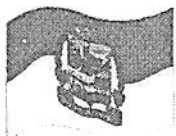
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



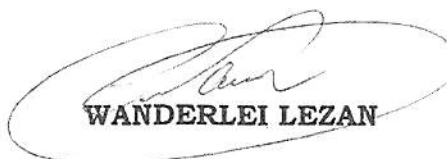
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 41/2018
Número Processo / Ano: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	133.873,58	1,00
128	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	558.395,38	1,00
114	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	272.819,65	1,00
92	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	35.904,10	1,00
84	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	38.701,00	1,00
73	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	107.581,85	1,00
72	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.861,13	1,00
71	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	5.000,00	1,00
44	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	59.679,17	1,00
138	02.10	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	15.298,74	1,00
37	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	6.175,70	1,00
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	320.017,48	1,00
22	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	188.192,73	1,00
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	200.922,25	1,00
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	133.421,89	1,00
					Total Previsto:	15,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
12	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	83.705,94	1,00
55	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	44.408,20	1,00
56	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	18.046,50	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.024.052,68	1,00
80	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	28.820,68	1,00
					Total Previsto:	5,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
22	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	11.773,29	1,00
11	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	31.888,19	1,00
10	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.200,00	1,00
5	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	26.472,51	1,00
4	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.307,00	1,00
3	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	24.000,00	1,00
33	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	687,68	1,00
					Total Previsto:	7,00
					Total Geral:	27,00

Irineópolis, Em 12/06/18


Assinatura do Responsável

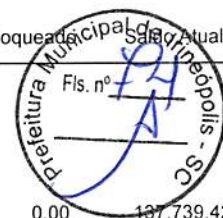
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02	GABINETE DO PREFEITO				
Proj./Ativ.	2.001	Manutenção do gabinete do Prefeito.				
2	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	133.873,58
Total do Projeto/Atividade:						133.873,58
Total da Unidade:						133.873,58
Unidade:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.				
5	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	144.605,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	47.202,00	201.140,61
7	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
8	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:						375.745,61
Total da Unidade:						375.745,61
Unidade:	04	SECRETARIA DA FAZENDA				
Proj./Ativ.	2.004	Manutenção da Secretaria da Fazenda.				
22	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	188.192,73
23	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
24	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:						208.192,73
Total da Unidade:						208.192,73
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
174	3.3.90.00.00.00.00.00	3189 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	165.125,35
44	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	59.679,17
43	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	312.275,32
42	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	797,33
41	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.315,00
40	3.3.90.00.00.00.00.00	0198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	68.625,05
38	3.3.90.00.00.00.00.00	0190 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.546,00
37	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.175,70
34	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	267.738,35
176	3.3.90.00.00.00.00.00	3198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	9.005,10
175	3.3.90.00.00.00.00.00	3190 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.432,11
39	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	320.017,48
Total do Projeto/Atividade:						1.215.731,96
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil				
71	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.000,00
72	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.861,13
73	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	107.581,85
Total do Projeto/Atividade:						114.442,98
Total da Unidade:						1.330.174,94
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
84	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	38.701,00
85	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	19.070,00
86	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:						67.771,00



Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
91	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	137.739,42
94	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
93	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
92	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	35.904,10
					Total do Projeto/Atividade:	175.643,52
					Total da Unidade:	243.414,52
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.				
114	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	272.819,65
115	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.720,00
116	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
117	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	9.599,75
					Total do Projeto/Atividade:	286.139,40
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
128	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	558.395,38
129	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
130	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	568.395,38
					Total da Unidade:	854.534,78
Unidade:	10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO				
Proj./Ativ.	2.019	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal.				
138	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15.298,74
					Total do Projeto/Atividade:	15.298,74
Proj./Ativ.	2.020	Manutenção de Programas de Assistência Social.				
141	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	45.550,00
142	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	133.421,89
					Total do Projeto/Atividade:	178.971,89
					Total da Unidade:	194.270,63
					Total do Órgão:	3.340.206,79
					Total da Entidade:	3.340.206,79
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
6	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.024.052,68
4	3.3.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.881,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	1.028.933,68
Proj./Ativ.	2.032	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.				
80	3.3.90.00.00.00.00.00	3214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	28.820,68
12	3.3.90.00.00.00.00.00	0214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	83.705,94
95	3.3.90.00.00.00.00.00	0264 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.435,50
					Total do Projeto/Atividade:	115.962,12
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
55	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	44.408,20



Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
56	3.3.90.00.00.00.00.00	0252 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.046,50
Total do Projeto/Atividade:						62.454,70
Total da Unidade:						1.207.350,50
Total do Órgão:						1.207.350,50
Total da Entidade:						1.207.350,50
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.042	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF				
3	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	24.000,00
4	3.3.90.00.00.00.00.00	0224 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.307,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	26.472,51
33	3.3.90.00.00.00.00.00	3224 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	686,68
Total do Projeto/Atividade:						52.466,19
Proj./Ativ.	2.043	Piso de Transição de Média Complexidade.				
18	3.3.50.00.00.00.00.00	0222 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	1.200,00
19	3.3.50.00.00.00.00.00	0250 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	5.268,39
Total do Projeto/Atividade:						6.468,39
Proj./Ativ.	2.044	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
10	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.200,00
11	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	31.888,19
Total do Projeto/Atividade:						33.088,19
Proj./Ativ.	2.045	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF				
22	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.773,29
21	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	644,00
Total do Projeto/Atividade:						12.417,29
Total da Unidade:						104.440,06
Total do Órgão:						104.440,06
Total da Entidade:						104.440,06
Total Geral:						4.651.997,35





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 144/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 41/2018, na Modalidade Pregão, com **adjudicação global**, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para Registrar Preços, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 29 de junho de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, de acordo com descrição abaixo e memorial descritivo em anexo:

FROTA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ÍTEM 01 CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa)
ÍTEM 02 CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)
ÍTEM 03 CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)
ÍTEM 04 CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)
ÍTEM 05 CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)
ÍTEM 06 CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)
ÍTEM 07 CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)
ÍTEM 08 CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)
ITEM 09 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)
ITEM 10 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)
ITEM 11 TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)
ITEM 12 TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)
ITEM 13 TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)
ITEM 14 TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)
ITEM 15 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)
ITEM 16 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)
ITEM 17 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)
ITEM 18 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)
ITEM 19 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)
ITEM 20 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 15 (quinze)

ÍTEM 21

CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 22

CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

FROTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÍTEM 01

CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)

ÍTEM 02

CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 03

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)

ÍTEM 04

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)

ÍTEM 05

BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 06

BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 45 (quarenta)

ÍTEM 07

GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)

ÍTEM 08

GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 10 (dez)

ÍTEM 09

CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 10

CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

Quantidade estimada: 30 (trinta)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



FROTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM 01 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)
ITEM 02 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 20 (trinta)
ITEM 03 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)
ITEM 04 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 10 (dez)
ITEM 05 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)

- 2.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 2.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 2.4 Os serviços de concerto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 2.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 2.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:
- 3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.
- 3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devesse comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-ítem a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea "a", ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- f) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- g) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- h) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade para 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, desde que seja de interesse das partes.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.(conforme artigo 29, inciso V, da lei 8666/93).

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos).

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;

10.2. Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;

10.3. Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30(trinta) dias consecutivos após a prestação de serviços, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

14.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

15.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

15.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

15.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.5 – Prestar os serviços, objeto deste licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

15.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

15.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

15.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

15.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

15.11 – A contratada se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade.

15.12 – Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual (itens 3 e 4 do edital).

16. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

16.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

16.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

20. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

21.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone - 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

21.6 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

21.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

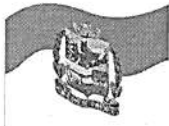
21.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

21.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

21.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV – Memorial Descritivo.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios, DOE – Diário Oficial do Estado, DOU – Diário Oficial da União e Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 12 de junho de 2018


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

Item	Descrição	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)	15,00	3.600,00
02	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)	15,00	1.125,00
03	CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)	30,00	3.150,00
04	CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)	25,00	1.125,00
05	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	70,00	4.200,00
06	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)	35,00	1.575,00
07	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	50,00	1.500,00
08	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	40,00	1.200,00
09	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 200 (duzentos)	10,00	2.000,00
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	10,00	600,00
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	25,00	1.500,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	20,00	600,00
13	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	50,00	3.000,00
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)	40,00	1.800,00
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 165 (cento e sessenta e cinco)	14,00	2.310,00
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)	14,00	1.050,00
17	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	50,00	3.000,00
18	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)	50,00	1.250,00
19	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)	80,00	2.000,00
20	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)	80,00	1.200,00
21	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta)	50,00	7.500,00
22	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	50,00	3.000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

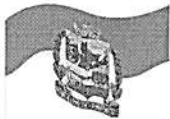
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), inscrita no Cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



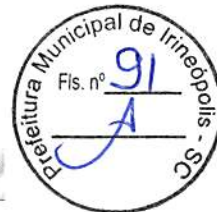
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 – Registro de Preços

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a prestação dos serviços dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)		
02	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)		
03	CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)		
04	CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)		
05	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
06	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)		
07	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)		
08	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



	Quantidade estimada: 30 (trinta)		
09	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 200 (duzentos)		
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
12	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)		
13	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)		
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 165 (cento e sessenta e cinco)		
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)		
17	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
18	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



	Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)		
19	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)		
20	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)		
21	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta)		
22	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 15/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 41/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, Troca, Balanceamento, Geometria e Cambagem de PNEUS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)		
02	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)		
03	CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)		
04	CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)		
05	CONserto DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24,		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



	17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
06	CONserto DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)		
07	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)		
08	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)		
09	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 200 (duzentos)		
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
12	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)		
13	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



	outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)		
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 165 (cento e sessenta e cinco)		
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)		
17	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		
18	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)		
19	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)		
20	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)		
21	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta)		
22	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)		

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 1.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 15/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;

4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;

4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contratada se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.

5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

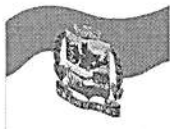
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 15/2018 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, ... de de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 FROTA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

<p>ÍTEM 01 CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa)</p>
<p>ÍTEM 02 CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 03 CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 30,00 (trinta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)</p>
<p>ÍTEM 04 CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 05 CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 70,00 (setenta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 06 CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 07 CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 08 CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 09 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E</p>



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



<p>REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 10 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 11 TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 12 TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 20,00 (vinte reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 13 TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 14 TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 15 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)</p>
<p>ÍTEM 16 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 17 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)</p>
<p>ÍTEM 18 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento.</p>



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)	
ÍTEM 19 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) Valor máximo: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)	
ÍTEM 20 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) Valor máximo: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)	
ÍTEM 21 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	
ÍTEM 22 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	
1.2 FROTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÍTEM 01 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)	
ÍTEM 02 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada concerto. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	
ÍTEM 03 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)	
ÍTEM 04 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 10,00 (dez reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	
ÍTEM 05 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	
ÍTEM 06 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



<p>Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta)</p>
<p>ÍTEM 07 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)</p>
<p>ÍTEM 08 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 10 (dez)</p>
<p>ÍTEM 09 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p>
<p>ÍTEM 10 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>

1.3 FROTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>ÍTEM 01 CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada conserto. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 02 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) Valor máximo: R\$ 15,00 (quinze reais) cada troca. No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 20 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 03 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 14,00 (catorze reais) cada balanceamento. No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>
<p>ÍTEM 04 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada geometria/alinhamento. No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 10 (dez)</p>
<p>ÍTEM 05 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) Valor máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada cambagem. No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p>

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 No local para realização dos serviços deverá existir área coberta para abrigar os equipamentos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 2.2 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 2.3 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 2.4 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 2.5 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

3. DOS PREÇOS

- 3.1 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Lademir Fernando Arcari
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 41/2018

Pregão Presencial nº 15/2018

Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e da Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*



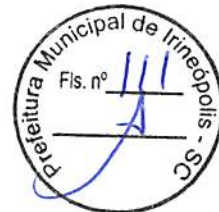
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 12 de junho de 2018.

Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 144/2018, de 23/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Irineópolis, 15 de Junho de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 29/06/2018 até às 09:00 horas do dia 29/06/2018 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	240,000	UN	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29784)
2	75,000	UN	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29785)
3	105,000	UN	CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29786)
4	45,000	UN	CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29792)
5	60,000	UN	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29793)
6	45,000	UN	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29794)
7	30,000	UN	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29795)
8	30,000	UN	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29796)
9	200,000	UN	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29797)
10	60,000	UN	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29798)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição a partir das 09:00 horas do dia 15/06/18, até às 17:00 horas do dia 15/09/18.

Irineópolis, 15 de Junho de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018

Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
11	60,000	UN	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29799)
12	30,000	UN	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29800)
13	60,000	UN	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29801)
14	45,000	UN	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29802)
15	165,000	UN	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29803)
16	75,000	UN	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29804)
17	60,000	UN	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29805)
18	25,000	UN	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29806)
19	25,000	UN	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) (01-01-29807)
20	15,000	UN	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) (01-01-29808)
21	150,000	UN	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29809)
22	60,000	UN	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29810)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 15/06/18, até às 17:00 horas do dia 15/09/18.

Irineópolis, 15 de Junho de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------



Processo / Ano: 41/2018 Licitação: 15/2018 - PR Data do Processo: 12/06/2018

1	DOM/SC	15/06/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	15/06/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	15/06/2018	Edital/Justificativa
4	SITE MUNICIPIO	15/06/2018	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	15/06/2018	Edital/Justificativa
6	JORNAL O IGUASSU	15/06/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 12 de junho de 2018.



231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 12 de junho de 2018.



Linhas: 24
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/06/2018 09:14:04
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4833704
Data prevista de publicação: 15/06/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10835758	BORRACHARIA.rtf	c12b8d711630e168 ef1e56f3fdc2531d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Irineópolis, 12 de Junho de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
				Total Geral:		231,28
				Desconto:		0,00
				Total Líquido:		231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

<p>02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS Fonte de Recurso: Recursos Ordinários Dotações Utilizadas: 2.002.339.000,00,00,00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração</p>	<p>Compl. Elemento: 3.90.39.47.00.00,00 - Serviços de Comunicação em Geral Condições Pagto: 30 DIAS Prazo de Entrega: 30 DIAS</p>	<p>Objeto da Compra: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - RUA PARANA, 200 - CENTRO REFERENTE PUBLICACAO EXTRA PROCCSO LICITATORIO Nº 41/2018. PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONSERVO, TROCA, BALANÇEAMENTO, GEOMETRIA E CÂMBAGEM DE PNEUS, COM FORNCEIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PUBLICACAO DIA 15 DE JUNHO DE 2018</p>	<p>Observações:</p>
--	---	---	---------------------

<p>Forcedor: IMPRENSA NACIONAL Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 CNPJ: 04.196.645/0001-00</p>	<p>Inscrição Estadual: 61 3441-9992 Telefone: 61 3441-9992 Banco: Agência: Conta Corrente:</p>	<p>Prezados Senhores, Pedimos fornecer os (s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.</p>
---	--	---

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1069/2018
Data da Compra: 12/06/2018
Nr. Contrato:

AUTORIZAÇÃO DE FORNCEIMENTO
Nr.: 1879/2018

Folha: 1/1

(Empenho Ordinarío nr.: 2175)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de junho de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1652971

Informações do ato

Nº1652971

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1652971\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador	<i>Nenhuma mensagem</i>
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	14/06/2018 09:08:56
Data de Atualização	14/06/2018 09:09:07
Data de Publicação	15/06/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018
Arquivo Fonte do Ato	1528978147_borracharia.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1528978147_borracharia.doc
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E</p>

MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, s/nº Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.



Irineópolis, 12 de junho de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

243,40

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1878/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1068/2018
Data da Compra: 12/06/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2174)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PUBLICAÇÃO DIA 15 DE JUNHO DE 2018

Observações:

Ité	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		243,40	243,40
					Total Geral:	243,40
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	243,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 12 de Junho de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 14/6/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO n° 538014/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	30,99	243,40

Data da publicação.....: 15/6/2018

Validade da proposta...: 15/6/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassú Multimeios ADM <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 14 de junho de 2018 13:52
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



recebido

Em 14/06/2018 08:58, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato processo licitatório nº 41/2018 para publicação dia 15 de junho de 2018

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis



Livre de vírus. www.avast.com.



[Ir para conteúdo](#) 1 |
 [Ir para menu](#) 2 |
 [Ir para busca](#) 3 |
 [Ir para rodapé](#) 4 |
 [Acessibilidade](#) 5 |
 [Alto contraste](#) 6

Sexta-Feira
 Nublada com
 Possibilidade de
 Chuva

5C
 ↑ 15C

Sábado
 Parcialmente
 Nublado

↓ 7C
 16C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 15/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 29 / JUN / 2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

15/06/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41-2018 - BORRACHARIA [1,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

15/0

Agua

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS



INÍCIO	MUNICÍPIO	GOVERNO	TRANSPARÊNCIA
	GALERIA DOS EX-PREFEITOS HINO IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013 PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	AGENDA FALE COM O PREFEITO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO CONCURSOS LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES FINALIZADAS CONVÊNIO FLY TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS	PORTAL DO CIDADÃO	TURISMO	CONTATO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018-FMSB**

O Município de Bombinhas (SC) toma público às empresas cadastradas no Município em conformidade com a Lei 8.666/93 a abertura da Concorrência nº 002/2018-FMSB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA para o Município de Bombinhas/SC, conforme projeto básico anexo ao edital. Recebimento dos envelopes até as 14h00min horas do dia 17/07/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas. Abertura das Propostas: 17/07/2018 às 14h30min horas. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB-End. Rua Baleia Jubarte, 328-José Amândio-Bombinhas - SC, ou no site www.bombinhas.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas-SC, 14 de junho de 2018
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA-GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/FMS/2018**

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos médico hospitalares, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos para atendimento a Unidade Básica de Saúde do bairro Cristo Redentor do município de Criciúma/SC. DATA DE ABERTURA: Dia 04 de julho de 2018 às 08h30min. EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Doméznico Sonego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" - Criciúma/SC - CEP 88.804-050, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma-SC, 14 de junho de 2018.
FRANCIELLI LAZZARIN DE FREITAS GAVA
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
DOS GUEDES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2018**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto nº 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2018 - Melhor Preço - Preço por Item, visando registro de preços para a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO 2018 OU SUPERIOR E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CAÇAMBA NOVA, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nos termos do Contrato de Repasse nº 844215/2017/MAPE/CAIXA de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 13h00min às 13h30min horas do dia 27 de Junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 13h30min neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes-SC, 14 de junho de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/SMA/DSLC/2018**

Contrato: VMW Materiais de Construção e Demolição Ltda EPP. CNPJ. 05.125.749/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de Ponte na Rua Pedra de Listas, Bairro Monte Verde, em decorrência dos estragos causados pelas chuvas ocorridas no mês de janeiro/2018. Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis. Valor: R\$ 300.472,40 (trezentos mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 379/SMA/DSLC/2018**

Contrato: Maria Teresinha Heimann, CPF. 291.201.109-44. Objeto: Contratação da artista visual/curadora para compor Comissão Seleccionadora do Floripa Teatro 23º Festival Isnard Azevedo, conforme edital de Chamada Pública 007/FCFFC/2018. Vigência do contrato: 31/12/2018. Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Fundamento legal: inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/FMAS/2018**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da sessão de abertura: 29/06/2018 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha, material de processamento de dados, equipamentos de processamento de dados, material educativo e esportivo, aparelhos e equipamentos para esporte e diversões, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos e mobília geral para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 14 de junho de 2018.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ DO OESTE**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**

Processo Nº 102/2018

O Município de Iporá do Oeste, toma pública a realização de procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com abertura no dia 27.06.2018, a partir das 08.00hr, com o objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Trator Agrícola Novo de Pneu, especificações Anexo I do Edital. Recursos são provenientes do Contrato de Repasse nº 861428/2017/MAPE/CAIXA. A Licitação é regida pelas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações vigentes. A íntegra do Edital, seus anexos e ainda esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Santo Antônio, 100, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15hrs, ou no site www.ipora.sc.gov.br, ou ainda pelo fone (0**49) 36341210.

Iporá do Oeste - SC, 11 de junho de 2018
ALEXANDRE E. RUSCHINSKY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Processo Licitatório Nº 41/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis-SC, 12 de junho de 2018
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018**

Processo Licitatório nº 40/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a todos os interessados que está aberto a Chamada Pública de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para compor a merenda escolar para o segundo semestre. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 18 de julho de 2018 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510.

Itá-SC, 14 de Junho de 2018.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 84/2018**

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, toma público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que está alterando o horário para entrega, disputa de preços e abertura dos envelopes, como segue:

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 27 de junho de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 08:45 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

As demais informações permanecerem inalteradas.

Jaraguá do Sul-SC, 14 de Junho de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 93/2018**

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, toma público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que está alterando o horário para entrega, disputa de preços e abertura dos envelopes, como segue:

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 09:30 horas do dia 27 de junho de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

As demais informações permanecerem inalteradas.

Jaraguá do Sul-SC, 13 de junho de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de CREDENCIAMENTO nº 039/2018 destinado a seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Sílvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 14 de junho de 2018.

SILVIA MELLO ALVES

Presidente da Comissão

**Camboriú**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018-PMC
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração
torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA/FRACASSADA NOS LOTES 02 E 05"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047
3365-9500.
Camboriú SC, 14 de junho de 2018.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 538048

Curitiba**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018**

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento **Pelo Menor Por Lote**, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PISTA DE ATLETISMO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APURAÇÃO DE RESULTADOS, TRANSPORTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REALIZAÇÃO DO 31º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, QUE REALIZAR-SE-Á DURANTE OS DIAS 16 DE JULHO À 28 DE JULHO DE 2018, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 09:00 horas do dia 27/06/2018, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 11:00 horas do dia 27/06/2018, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e/ou na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.
Curitiba, 13 de Junho de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 538038

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento **Pelo Menor Por Lote**, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO, ALIMENTÍCIOS, CONFECÇÃO DE CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DO 31º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, QUE REALIZAR-SE-Á DURANTE OS DIAS 16 DE JULHO À 28 DE JULHO DE 2018, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 28/06/2018, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 28/06/2018, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e/ou na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.
Curitiba, 13 de Junho de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 538165

Florianópolis**AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

Considerando a falta de quórum mínimo para a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, agendada para o dia 11 de junho de 2018. Ficam convocados os senhores acionistas da então Empresa Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 21 de junho de 2018, às 10h, na sede da Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap, situada na Rua 14 de julho, 375 - Estreito, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomada de contas dos administradores: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de 2017;
2. Outros assuntos de interesse geral.

Florianópolis, 15 de junho de 2018.

Conselho de Administração
Diretoria Executiva

Cod. Mat.: 537869

Gaspar**MUNICÍPIO DE GASPAR/SC****Processo Administrativo nº 115/2018****Aviso de Suspensão da Tomada de Preços nº 06/2018**

O Município de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo nº 115/2018, Tomada de Preços nº 06/2018, a qual tem por objeto a reforma e ampliação do CDI Maria da Silva "Vovó Lica", que em razão da necessidade de readequar o processo, fica SUSPENSO "Sine Die" o presente edital. Gaspar (SC), 13/06/2018.

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTI - Secretária de Educação
Cod. Mat.: 538110**Içara**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Assistência Social
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/FMAS/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 29/06/2018 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha, material de processamento de dados, equipamentos de processamento de dados, material educativo e esportivo, aparelhos e equipamentos para esporte e diversões, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos e mobília geral para atender as necessidades dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 14 de junho de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 538189

Imbuia**MUNICÍPIO DE IMBUIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

Tipo "Menor Preço por ITEM" **Aquisição de um veículo Van TFD**, para o município de Imbuia, objetivando a execução de ações relativas a Proposta no SIGEF n. 21242/2018, vinculado ao Programa SIGEF n. 2018007596, Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul e o município de Imbuia, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I. Conforme o Edital de Licitação n.º 32/2018, LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 10:00h do dia 27/06/2018. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 15/06/2018. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 538046

Irineópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CÂMBIO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 538014

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016
AVISO DE ANULAÇÃO DO ADENDO 03

O Gestor Fundo Municipal de Saúde de Itá - SC, torna público que anulou o Adendo 03, do Edital do Processo Licitatório nº 005/2016, Inexigibilidade nº 004/2016, para Credenciamento Universal para prestação de serviços de saúde, conforme especialidade, com a finalidade de prestar atendimento aos municípios. O edital e a Anulação encontram-se disponível no site www.ita.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 14 de junho de 2018.

DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 538195

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a todos os interessados que está aberto a Chamada Pública de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de gêneros ali-

661880	ALINE FERNANDA HINTZ	15/08/1992	4,00	12,00	40,00	56,00	24º
662549	ISABELLE DIAS PALTANIN	18/02/1992	5,00	10,00	40,00	55,00	25º
664122	SUELLEN KARINE MICHESKI	04/10/1996	5,00	10,00	40,00	55,00	26º
667283	GABRIELLE COLITA PLATZ	29/06/1994	5,00	18,00	32,00	55,00	27º
670179	WAGNER KROL	20/04/1989	3,00	10,00	40,00	53,00	28º
667191	JESSICA CAROLINE DALPRA	11/08/1992	2,00	12,00	36,00	50,00	29º
664804	BIANCA DA SILVA DOS SANTOS	01/03/1997	6,00	12,00	32,00	50,00	30º

TECNICO DE ENFERMAGEM ESF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
669405	ROSANGELA PAULA DE SOUZA	28/06/1989	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	1º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, em 11 de junho de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal de Irineópolis – SC.



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018

Publicação Nº 1652971

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de junho de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 18/06/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

13/06/2018-00016 - GUGELMIN TRANSPORTES LTDA - CNPJ 80.773.666/0001.11.
Duplicata Mercantil sem Aceite - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 18/06/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/06/2018).

13/06/2018-00027 - L. F. THOMAZ ENERGIA SOLAR - M - CNPJ 26.295.286/0001.73.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 18/06/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/06/2018).

13/06/2018-00063 - DALVANA JANAINA SANTOS - CPF 090.209.979.55.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 18/06/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/06/2018).

13/06/2018-00064 - DALVANA JANAINA SANTOS - CPF 090.209.979.55.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 18/06/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/06/2018).

13/06/2018-00065 - CELSO VICENTE KULINICZ - CPF 087.836.279.79.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 18/06/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/06/2018).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 14 DE JUNHO DE 2018.
MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), convoca a Sra. NOELI RINÇAO ROSINSKI, CPF n.º 780.534.049-87, RG n.º 2.737.771 para comparecer no setor de Recursos Humanos, tendo em vista não possuir atualmente nenhum benefício ativo perante o INSS.

Na inércia desta pelo prazo de 30 (trinta) dias, será apurada a caracterização de abandono de emprego.

Irineópolis, 14 de Junho de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANÇAMENTO, GEOMETRIA E CÂMBIO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de junho de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Caçador

Rua Victor Baptista Adams, 800, Bloco D - Subsolo - Bairro: Centro - CEP: 89560-199 - Fone: (49) 3561-1800 - www.jfsc.jus.br - Email: sccac1@jfsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM N.º 5001730-14.2017.4.04.7211/SC

AUTOR: RAYSSA DE CASTRO CARDOSO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
ADVOGADO: SAMARA TESTONI DESTRO

AUTOR: MARIA FABIA CARDOSO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
ADVOGADO: SAMARA TESTONI DESTRO

AUTOR: VALDIR BUENO CARDOSO (PAIS)
ADVOGADO: SAMARA TESTONI DESTRO

AUTOR: CHEILA CASTRO BUENO CARDOSO (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC))
ADVOGADO: SAMARA TESTONI DESTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RÉU: LUIZ MARCELO WALTER

EDITAL N.º 720003561091

Prazo: 30 (trinta) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor Adriano Vitalino dos Santos, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Caçador, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo Federal o Procedimento do Juizado Especial Cível n. 50017301420174047211, movido por VALDIR BUENO CARDOSO, RAYSSA DE CASTRO CARDOSO, MARIA FABIA CARDOSO e CHEILA CASTRO BUENO CARDOSO em desfavor de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e LEANDRO DE CASTRO WALTER, sendo que este último em local desconhecido e/ou incerto. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, fica LEANDRO DE CASTRO WALTER na pessoa de seu representante legal LUIZ MARCELO WALTER, CITADO para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, os atos e termos dos autos da ação acima identificada com observância do art. 344, do CPC, "se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor", sendo nomeado curador especial.

E para que no futuro não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no órgão oficial e em jornal local, afixando-se cópia no lugar de costume, neste Fórum.

Fica a parte autora ciente de que deverá providenciar divulgação deste edital, na imprensa local, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a fim de cumprir o estabelecido no art. 257, parágrafo único, do CPC.

III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4º Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 720003561091v3 e do código CRC 83a04661.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ADRIANO VITALINO DOS SANTOS
Data e Hora: 13/06/2018, às 10:28:59

5001730-14.2017.4.04.7211 720003561091_V3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de MARCIAL LUIS SCHEID e GISELI BRANCO DOS SANTOS SCHEID, objeto da Matrícula n.º 23.207, situado na esquina da Rua Pedro Mazarechen com a Rua Nilo Pezanha, bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 483745/2018, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

Porto União/SC, 29 de maio de 2018
(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

Assine
O Iguassu
3524-2363



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços

CARTA DE CREDENCIAMENTO

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Denis Alves, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6.694.075 SESP/SC e CPF sob n.º 133.368.079-13, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere os Anildo Alves, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.811.818 SSP SC e CPF sob n.º 866.871.319-15; com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Irineópolis SC, 27 de Junho de 2018.

29.497.065/0001-76

DENIS ALVES
13336807913

RECONHECIDO

Denis Alves
Denis Alves

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) de
DENIS ALVES (FDL01334-CE78) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N.º 639131
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Irineópolis - 28 de Junho de 2018

Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial



Handwritten signatures and initials in blue ink.



1333882843

DEMIS ALVES

1333882843 - 2814 - 2814 03
A-13 DE 10/01/2012 - 2814 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 15/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

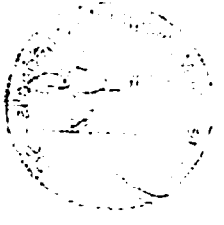
29.497.065/0001-76

Denis Alves
Denis Alves

DENIS ALVES
13336807913

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

(Handwritten marks: a large arrow pointing up and right, a signature, and two initials 'R' and 'D')



1333807313

CEMIS ALVES

CEP 84440-000 - Insperatriz - SC
AV. 31 DE JULHO, 1344 - SALA 01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAPACIDADE DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 886871915 13

NOME COMPLETO: AMILDO ALVES

NASCIMENTO: 10/03/74

ASSINATURA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O EQUIVOCADO COMPUTACIONAL DE REGISTRO DO CONTRATO DE PESSOAS FÍSICAS. NÃO É VÁLIDO PARA REGISTRO EM CASOS DE REGISTRO DE CONTRATO DE PESSOAS FÍSICAS, QUALQUER GRADUAÇÃO DE NOTURNA, TUBERCULOSE, PENALDE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTEIRO AGENTE EMISSOR

001/1926-27

R 2703/91

BANCO DO BRASIL
FISCALIA SC
0920202-1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

23ª R

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO: 2.811.818-9

NOME: AMILDO ALVES

DATA DE EMISSÃO: 08/ABR/2002

DATA DE NASCIMENTO: 10/MAR/1974

NATURAIDADE: IRINEOPOLIS SC

DOC. ORIGEM: C CAS 8667 LV B-07 FL 41

CPF: 866.871.319/15

PORTO UNIAO SC

CHKT KOENNER - PORTO UNIAO SC

Del Antonio Carlos Pereira





Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz do Município de Irineópolis
 Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
 Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
 Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
 3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
 e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
 (FDL01331-QACR) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 63916

Selo Digital de Fiscalização FDL01331-QACR
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Irineópolis - 28 de Junho de 2018

Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial



Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz do Município de Irineópolis
 Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
 Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
 Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
 3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
 e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
 (FDL01330-C890) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 63916

Selo Digital de Fiscalização FDL01330-C890
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Irineópolis - 28 de Junho de 2018

Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.497.065/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2018
NOME EMPRESARIAL DENIS ALVES 13336807913		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPOLIS PNEUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 22 DE JULHO	NÚMERO 1544	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS
UF SC	TELEFONE (47) 3625-1027	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/06/2018 às 11:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DENIS ALVES 13336807913

Nome do Empresário

DENIS ALVES

Nome Fantasia

IPOLIS PNEUS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

6.694.075

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

133.368.079-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.497.065/0001-76

NIRE

42-8-0405233-1

Endereço Comercial

CEP

89440-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA 22 DE JULHO

Município

IRINEOPOLIS

Número

1544

UF

SC

Complemento

SALA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

22/01/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) e polidor de carro independente

Alinhador(a) de pneus independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

R Q

Número do Recibo
ME17138536

Número do Identificador
29497065000176

Data de Emissão
25/06/2018



[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



CARTA DE CREDENCIAMENTO

JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, inscrita no CNPJ nº 30.449.872/0001-00, sediada na Avenida 22 de Julho 1300 – Centro de Irineópolis SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Juliana Patricia Alves, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.589.495-3 SESP/PR e CPF sob nº 068.574.019-69, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os Julcemir Vieira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.569.578 SSP SC e CPF sob nº 028.596.939-04; com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

RECONHECIDO

Juliana P. Alves
Juliana Patrícia Alves

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
Juliana Patricia Alves (FDL01391-CQWT) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 6396
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dod fé, Irineópolis - 29 de Junho de 2018

Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial



Handwritten signature and initials in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.449.872/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2018
NOME EMPRESARIAL JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIEIRA LAVACAO E BORRACHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 22 DE JULHO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3625-1077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 16:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969

Nome do Empresário

JULIANA PATRICIA ALVES

Nome Fantasia

VIEIRA LAVACAO E BORRACHARIA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

10.589.495-3

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

068.574.019-69

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/05/2018

Números de Registro

CNPJ

30.449.872/0001-00

NIRE

42-8-0437685-3

Endereço Comercial

CEP

89440-000

Logradouro

AVENIDA 22 DE JULHO

Número

1300

Bairro

CENTRO

Município

IRINEOPOLIS

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

14/05/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME22125603

Número do Identificador
00006857401969

Data de Emissão
26/06/2018



P
R
145
→

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.569.578 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/SET/2015

NOME JULCEMIR VIEIRA

FILIAÇÃO ANDRÉ VIEIRA
CARMELINA VIEIRA

NATURALIDADE IRINEÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 23/09/1979

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1626 LV. B-12 FL. 38
CART. SCHAPIEVSKI-IRINEÓPOLIS SC

CPF 028.596.939-04

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Partido Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGR/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO UNIÃO - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/06/18

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'P'.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, inscrita no CNPJ nº 30.449.872/0001-00, sediada na Avenida 22 de Julho 1300 – Centro de Irineópolis SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 15/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

Juliana P. Alves
Juliana Patricia Alves

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and a signature with an arrow pointing upwards.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços

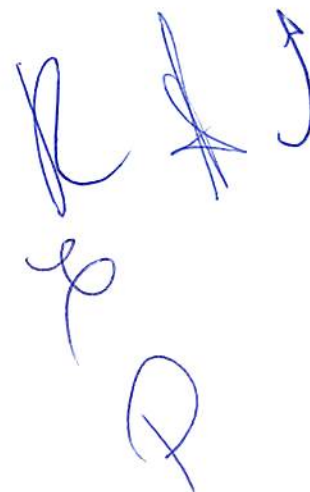


DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.

JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, inscrita no CNPJ nº 30.449.872/0001-00, sediada na Avenida 22 de Julho 1300 – Centro de Irineópolis SC SC, declara, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.


Juliana Patricia Alves



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 – Registro de Preços**



PROPOSTA

Nome da Empresa: Denis Alves 13336807913
CNPJ: 29.497.065/0001-76
Endereço: Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – Centro de Irineópolis SC

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj n.º 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a prestação dos serviços dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
02	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)	R\$ 13,00	R\$ 975,00
03	CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)	R\$ 25,00	R\$ 2.625,00
04	CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)	R\$ 20,00	R\$ 900,00
05	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
06	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
07	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00



08	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	RS 30,00	RS 900,00
09	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 200 (duzentos)	RS 9,50	RS 1.900,00
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	RS 9,50	RS 570,00
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	RS 20,00	RS 1.200,00
12	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	RS 18,00	RS 540,00
13	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	RS 40,00	RS 2.400,00
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)	RS 30,00	RS 1.350,00
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 165 (cento e sessenta e cinco)	RS 11,00	RS 1.815,00
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)	RS 11,00	RS 825,00
17	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



18	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X
19	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X
20	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X
21	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X
22	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X

Valor total da proposta R\$ 24.805,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e cinco reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

PRAZO DE ENTREGA:

- * Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- * Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- * Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia do serviço prestado de 01(uma) hora.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.



Denis Alves

29.497.055/0001-76

DENIS ALVES
13336807913

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC





13336603913

DEMIS ALVES

CEP: 04668-000 - INDEPENDÊNCIA - SP
AV. 23 DE JANEIRO, 1344 - JARDIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, declara, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Irineópolis SC, 26 de Junho de 2018.



Denis Alves

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

**L AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis -**

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page. On the left, there is a large signature. In the center, there is a circular mark. On the right, there are several vertical signatures and initials, including one that looks like 'ER'.



132.481.00010001.16

DEMS ALAS
1323807313

AV. 53 DE JUNIO, 281 - CALA O
TE. 8440-000 - 000-0000-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO N.º 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
DENIS ALVES 13336807913

[Handwritten signatures in blue ink]

2

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços**



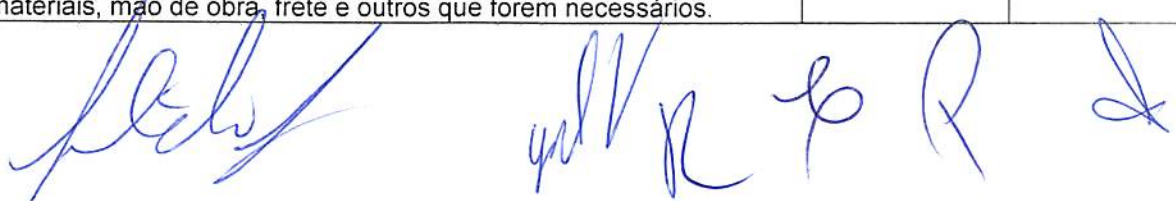
PROPOSTA

Nome da Empresa: Juliana Patricia Alves 06857401969
CNPJ: 30.449.872/0001-00
Endereço: Avenida 22 de Julho 1300 – Centro de Irineópolis SC

JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, inscrita no CNPJ nº 30.449.872/0001-00, sediada na Avenida 22 de Julho 1300 – Centro de Irineópolis SC, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a prestação dos serviços dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
02	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
03	CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 105 (cento e cinco)	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
04	CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
05	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
06	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
07	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais,	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

	mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)		
08	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
09	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 200 (duzentos)	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	R\$ 10,00	R\$ 600,00
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
12	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 45 (quarenta e cinco)	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 165 (cento e sessenta e cinco)	R\$ 12,00	R\$ 1.980,00
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$ 12,00	R\$ 900,00





	Quantidade estimada: 75 (setenta e cinco)		
17	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X
18	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X
19	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X
20	GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 15 (quinze)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X
21	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X
22	CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X

Valor total da proposta R\$ 29.135,00 (Vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

PRAZO DE ENTREGA:

- * Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- * Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- * Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.


Juliana Patricia Alves





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969

[Handwritten signatures in blue ink]

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a curved line, a star-like shape, and a large, complex scribble.

Handwritten scribbles in the upper middle section, featuring a large, sweeping curve and a smaller, more intricate scribble.

A small, star-like handwritten symbol on the left side of the page.

A large, sweeping handwritten curve on the left side of the page.

A small, circular handwritten scribble on the left side of the page.

A large, complex handwritten scribble on the left side of the page, consisting of multiple overlapping loops and lines.

A small, curved handwritten symbol at the bottom left of the page.

A large, sweeping handwritten curve at the bottom center of the page.

Handwritten scribbles and symbols at the bottom of the page, including a star-like shape, a curved line, and a large, complex scribble.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CÂMBIO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 63/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 144/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 41/2018, Licitação nº 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 41/2018, Pregão Presencial nº 15/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 144/2018; Sr. Anildo Alves - representante da empresa Denis Alves 13336807913; Sr. Jucemir Vieira - representante da empresa Juliana Patricia Alves 06857401969. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Denis Alves 13336807913 e Juliana Patricia Alves 06857401969, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 11024 - DENIS ALVES 13336807913

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	75,00		0,0000	9,00	675,00
3	CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	105,00		0,0000	20,00	2.100,00
4	CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	45,00		0,0000	18,00	810,00
5	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	60,00		0,0000	49,00	2.940,00
6	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	45,00		0,0000	25,00	1.125,00
7	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	30,00		0,0000	40,00	1.200,00
8	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	30,00		0,0000	24,00	720,00
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60,00		0,0000	7,70	462,00
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60,00		0,0000	17,50	1.050,00
12	TROCA DE PNEU LINHA MICROÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	30,00		0,0000	14,50	435,00
13	TROCA DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60,00		0,0000	40,00	2.400,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

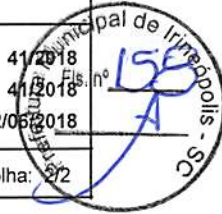
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018, nº 158
Data do Processo: 12/06/2018

Folha: 2/2



Participante: 11024 - DENIS ALVES 13336807913

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	45,00		0,0000	30,00	1.350,00
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	UN	165,00		0,0000	9,00	1.485,00
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	UN	75,00		0,0000	9,00	675,00
Total do Participante ----->							17.427,00

Participante: 11084 - JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM	UN	240,00		0,0000	8,50	2.040,00
	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	200,00		0,0000	7,40	1.480,00
Total do Participante ----->							3.520,00
Total Geral ----->							20.947,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 29 de Junho de 2018.

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)

LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO

REINALDO STASIAK - MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANILDO ALVES - Representante

JUCEMIR VIEIRA - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2018

Reuniram-se no dia 29/06/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 144/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11024 DENIS ALVES 13336807913

CNPJ: 29.497.065/0001-76

11084 JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969

CNPJ: 30.449.872/0001-00

ITEM 1 - CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	15,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	10,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	9,5000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	9,4000	
2	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	9,0000	
3	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	8,5000	
3	DENIS ALVES 13336807913	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 pelo valor de R\$ 8,5000 (oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 2 - CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	15,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	13,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	12,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	11,0000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	10,5000	
2	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	10,0000	
3	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	9,8000	
3	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	9,5000	
4	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	9,4000	
4	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	9,0000	
5	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	9,4000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 3 - CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	30,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	22,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	20,0000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2018

**ITEM 4 - CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) -
DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	25,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	19,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	18,0000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

**ITEM 5 - CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) -
DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	65,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	50,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	49,0000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	50,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

**ITEM 6 - CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM,
CONSERTO E REMONTAGEM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	33,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	25,0000	
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	33,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

**ITEM 7 - CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E
AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	45,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	40,0000	
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'P', 'J', 'R'.



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2018

ITEM 8 - CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	38,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	25,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	24,0000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 24,0000 (vinte e quatro reais).

ITEM 9 - TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Jigo	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	10,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	9,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	8,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	7,5000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	7,4000	
2	DENIS ALVES 13336807913	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 pelo valor de R\$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

ITEM 10 - TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	10,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	9,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	9,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	8,5000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	8,4000	
2	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	8,0000	
3	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	7,9000	
3	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	7,7000	
4	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	7,9000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).

ITEM 11 - TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	25,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	18,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	17,5000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 17,5000 (dezesete reais e cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2018

ITEM 12 - TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	20,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	15,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	14,5000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 14,5000 (quatorze reais e cinquenta centavos).

ITEM 13 - TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	48,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	40,0000	
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	48,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 14 - TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	40,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	30,0000	
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 15 - BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	12,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	10,5000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	10,0000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	9,5000	
2	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	9,0000	
3	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	9,5000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2018



ITEM 16 - BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11084	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Sim	12,0000
11024	DENIS ALVES 13336807913	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	0,0000	10,0000	
1	DENIS ALVES 13336807913	0,0000	9,0000	
2	JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:11 horas do dia 29 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN MEMBRO

REINALDO STASIAK MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANILDO ALVES Representante

JUCEMIR VIEIRA Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.497.065/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2018
NOME EMPRESARIAL DENIS ALVES 13336807913		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPOLIS PNEUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 22 DE JULHO	NÚMERO 1544	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3625-1027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/06/2018 às 11:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



25/06/2018

7627142

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5441448

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 22/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DENIS ALVES 13336807913, portador do CNPJ: 29.497.065/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 25 de junho de 2018.

PEDIDO Nº:

7627142





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DENIS ALVES 13336807913
CNPJ/CPF: 29.497.065/0001-76 ✓
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140058283230
Data de emissão:	25/06/2018 11:59:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/08/2018 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/06/2018 11:59:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
320



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
DENIS ALVES 13336807913 - CNPJ 29.497.065/0001-76 ✓

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/06/2018 ✓

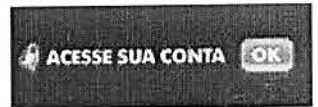
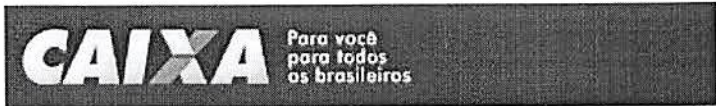
COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
Válida por 90 (noventa) dias. ✓

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1321 Serviços de borracharia para	Avenida - 22 DE JULHO	1544	SALA 2	
5646	Avenida - 22 DE JULHO	1544	SALA 2	

[Handwritten signatures and initials]

Irineópolis(SC), 25 de Junho de 2018.
[Signature]
REINALDO STASIAK



A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador



:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29497065/0001-76

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

71

Informação referente CND/CEF

A empresa DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – Centro de Irineópolis SC, não possui Certidão Negativa de débitos junto a Caixa Econômica Federal pois o mesmo não possui funcionários e também não há recolhimento de pró-labore; sendo assim não há fato gerador de GFIP.

Por ser expressamente verdade, firmo o presente.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

Andressa Mara Fronczak Kerscher
 Andressa Mara Fronczak Kerscher
 CRC 029741/0-7

[Handwritten signatures]

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.497.065/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DENIS ALVES 13336807913

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2018**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 22/01/2018**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 41/2018
Modalidade Pregão Presencial 15/2018

O signatário da presente, em nome da proponente DENIS ALVES 13336807913, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

Denis Alves

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC



1333807813

1333807813
DENIS ALVES

CEP 82416-000 - Itinerário - 20
AV 13 DE JULHO, 1244 - SAIA 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Denis Alves portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.694.075 SESP SC; CPF n.º 133.368.079-13 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.



Denis Alves

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC







57-10001230.704.02

DEWIS ALVES
1339807813

VA 35 DE JULHO - 2011 A 05
12 - 0000000 - 00000000 032

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DENIS ALVES 13336807913

Nome do Empresário

DENIS ALVES

Nome Fantasia

IPOLIS PNEUS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

6.694.075

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

133.368.079-13

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.497.065/0001-76

NIRE

42-8-0405233-1

Endereço Comercial

CEP

89440-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA 22 DE JULHO

Município

IRINEOPOLIS

Número

1544

UF

SC

Complemento

SALA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

22/01/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) e polidor de carro independente

Alinhador(a) de pneus independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

(Handwritten signatures and initials)

Número do Recibo
ME17138536

Número do Identificador
29497065000176

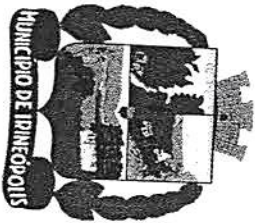
Data de Emissão
25/06/2018



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials and a blue arrow pointing to the right]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Estado de Santa Catarina



Alvará de Licença

Para Localização e Funcionamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS concede, depois de cumpridas as formalidades legais, à DENIS ALVES 13336807913.

Endereço: Avenida 22 DE JULHO nº 1544, CENTRO, neste Município, o presente ALVARÁ dando-lhe licença para explorar as atividades de:

Atividade	Princ. Descrição
4520006	Sim Serviços de borracharia para veículos automotores
4520004	Não Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005	Não Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Irineópolis (SC), 31 de Janeiro de 2018.

Inscrição Municipal

1922

Validade

28/02/2019

Início da Atividade

22/01/2018

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/06/18

[Assinatura]
Assinatura

PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Bernadete Schuster Longo
Secretária da Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/2018 instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.



Denis Alves

29.497.065/0001-76

DENIS ALVES
13336807913

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC





753.487.082/0001-1E

DEMIS ALVES
1023801213

AV. 25 DE JULHO, 1504 - PALA OS
CEP 03440-000 - Itaquape - SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIS ALVES 13336807913

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.497.065/0001-76

Certidão nº: 152617593/2018

Expedição: 25/06/2018, às 13:54:18

Validade: 21/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIS ALVES 13336807913 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.497.065/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIS ALVES 13336807913
CNPJ: 29.497.065/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:55 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2018. ✓

Código de controle da certidão: **7F97.1E41.7495.A7E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, com base no art. 68, c/c art. 18-A da LC 123, que diz: *Art. 68. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A. Art. 970. A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.*

Diante das previsões legais supramencionadas, entende-se que o empresário individual com faturamento anual até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); enquadrado como “Microempreendedor Individual” não está obrigado a manter a escrituração contábil, eximindo-se assim da obrigação de apresentar Balanço Patrimonial.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

29.497.065/0001-76

DENIS ALVES
13336807913

Denis Alves
Denis Alves
CPF:133.368.079-13

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

Andressa Mara Fronczak Kerscher
Andressa Mara Fronczak Kerscher
CRC 0297410-7

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]





52.487.025/0001-76

13338807813
DENIS ALVES

AV. 22 DE JULHO, 1244 - SAFA 03
CEP: 9440-000 - INDEPENDÊNCIA - SC

13338807813
DENIS ALVES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, estado de Santa Catarina; Declaro para fins registro de preços de conserto, troca, balanceamento, geometria e cambagem de pneus, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, que existe disponibilidade de espaço físico para a oferta do mesmo, conforme especificações abaixo, caso haja necessidade de averiguação:

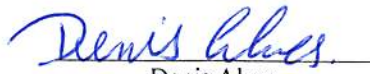
Local: Avenida 22 de Julho nº 1544 – Sala 02 - Centro de Irineópolis SC.

Espaço: Barracão com cobertura; pátio aberto.

Capacidade: 280,00 m2

E, por ser verdade, passo o presente e assino.

Irineopolis SC, 29 de Junho de 2018.


Denis Alves
CPF: 133.368.079-13

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC



1333860193

DEMIS ALVES

SEP 20 10 00 AM '00
10 4142 - 8881 10101 80 55 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: DENIS ALVES 13336807913;
- CNPJ nº: 29.497.065/0001-76;
- Representante legal para assinar o contrato: DENIS ALVES;
- CPF: 133.368.079-13 e RG 6.694.075 SESP SC;
- Endereço residencial: Avenida 22 de Julho nº 1544 – Centro– IRINEÓPOLIS SC;
- Fone para contato: (47)36251027
- E-mail: alvesanildo@yahoo.com.br ✓
- Responsável pelo recebimento das informações: Denis Alves;

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

Denis Alves
Denis Alves
CPF: 133.368.079-13

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC



133.447.0210001.15

DENIS ALVES
1333807813

LE BARDON - INDOCHINE - 22
AV. DE L'INDOCHINE - 22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa DENIS ALVES 13336807913, inscrita no CNPJ sob o nº 29.497.065/0001-76, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº1544, bairro Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços de borracharia a empresa LUIZ SERGIO KERSCHER ME, CNPJ nº 09.124.920/0001-96, situada na Rua Paraná nº104, bairro Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações; nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irineópolis SC, 27 de Junho de 2018.

Luiz Sergio Kersch
CPF: 383.536.289-53
CNPJ: 09.124.920/0001-96

09.124.920/0001-96

LUIZ SERGIO KERSCHER - ME

RUA PARANÁ, 104
CENTRO - CEP 89440-000
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
DENIS ALVES 13336807913

R



40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Handwritten scribbles at the top of the page.

Handwritten signature or scribble in the upper right quadrant.

Handwritten scribbles in the middle left section.

Large handwritten scribble in the middle left section.

Small handwritten scribble below the middle left section.

Small handwritten scribble at the bottom left.

Large handwritten scribbles at the bottom of the page.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969

Nome do Empresário

JULIANA PATRICIA ALVES

Nome Fantasia

VIEIRA LAVACAO E BORRACHARIA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

10.589.495-3

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

068.574.019-69



Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/05/2018

Números de Registro

CNPJ

30.449.872/0001-00

NIRE

42-8-0437685-3

Endereço Comercial

CEP

89440-000

Logradouro

AVENIDA 22 DE JULHO

Número

1300

Bairro

CENTRO

Município

IRINEOPOLIS

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

14/05/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME22125603

Número do Identificador
00006857401969

Data de Emissão
26/06/2018



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

Handwritten notes in blue ink at the bottom right, including a signature and several initials, possibly 'R', 'E', and 'R', along with a curved arrow pointing downwards.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 41/2018
Modalidade Pregão Presencial 15/2018

O signatário da presente, em nome da proponente JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, inscrita no CNPJ n.º 30.449.872/0001-00, sediada na Avenida 22 de Julho 1300 – Centro de Irineópolis SC, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

Juliana P. Alves
Juliana Patricia Alves

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/2018 instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

Juliana P. Alves
Juliana Patricia Alves

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.449.872/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2018
NOME EMPRESARIAL JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIEIRA LAVACAO E BORRACHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 22 DE JULHO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS
UF SC		TELEFONE (47) 3625-1077
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 16:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Estado de Santa Catarina



Alvará de Licença

Para Localização e Funcionamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS concede, depois de cumpridas as formalidades legais, à JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969.

Endereço: Avenida 22 DE JULHO nº 1300, CENTRO, neste Município, o presente ALVARÁ dando-lhe licença para explorar as atividades de:

Atividade	Princ. Descrição
4520005	Sim Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006	Não Serviços de borracharia para veículos automotores
4530703	Não Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Não Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541205	Não Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Irineópolis(SC), 25 de Junho de 2018.

Inscrição Municipal

1973

Validade

28/02/2019

Início da Atividade

16/05/2018

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

REINALDO STASIAK
Administrador -- CRA 3851

PREFEITO MUNICIPAL

Bernadete Schuster Longu
Secretaria da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969
CNPJ: 30.449.872/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:16:11 do dia 27/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2018.

Código de controle da certidão: **0F0D.33C9.55C9.C6CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969
CNPJ/CPF: 30.449.872/0001-00
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140059192050
Data de emissão:	26/06/2018 16:03:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/08/2018 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/06/2018 16:03:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

NÚMERO
319



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 - CNPJ 30.449.872/0001-00

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/06/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

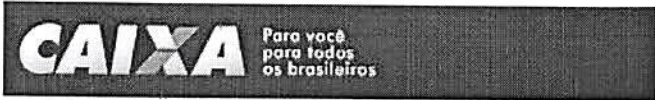
Válida por 90 (noventa) dias. ✓

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1370	Serviços de lavagem, lubrific	Avenida - 22 DE JULHO	1300	
5873		Avenida - 22 DE JULHO	1300	

[Handwritten signatures and initials]

Irineópolis(SC), 25 de Junho de 2018.

[Handwritten signature]
REINALDO STASIAK



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRESA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador



:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30449872/0001-00 ✓

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.449.872/0001-00

Certidão nº: 152742438/2018

Expedição: 26/06/2018, às 16:29:29

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.449.872/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/06/2018

7635425

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5446531

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 22/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, portador do CNPJ: 30.449.872/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 26 de junho de 2018.

PEDIDO Nº:

7635425



DECLARAÇÃO



JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, inscrita no CNPJ nº 30.449.872/0001-00, sediada na Avenida 22 de Julho 1300 – Centro de Irineópolis SC, com base no art. 68, c/c art. 18-A da LC 123, que diz: **Art. 68.** *Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A.* **Art. 970.** *A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.*

Diante das previsões legais supramencionadas, entende-se que o empresário individual com faturamento anual até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); enquadrado como "Microempreendedor Individual" não está obrigado a manter a escrituração contábil, eximindo-se assim da obrigação de apresentar Balanço Patrimonial.

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.


Juliana Patricia Alves
CPF:068.574.019-69





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, inscrita no CNPJ nº 30.449.872/0001-00, sediada na Avenida 22 de Julho 1300 – Centro de Irineópolis SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juliana Patricia Alves; portador (a) da Carteira de Identidade n.º 10.589.495-3 SESP PR; CPF n.º 068.574.019-69, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

Juliana P. Alves
Juliana Patricia Alves

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO







JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, inscrita no CNPJ nº 30.449.872/0001-00, sediada na Avenida 22 de Julho 1300 – Centro de Irineópolis SC; Declaro para fins registro de preços de conserto, troca, balanceamento, geometria e cambagem de pneus, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, que existe disponibilidade de espaço físico para a oferta do mesmo, conforme especificações abaixo, caso haja necessidade de averiguação:

Local: Avenida 22 de Julho nº 1300 - Centro de Irineópolis SC.
Espaço: Galpão com pátio aberto.
Capacidade: 100,00 m2

E, por ser verdade, passo o presente e assino.

Irineopolis SC, 29 de Junho de 2018.


Juliana Patricia alves
CPF: 068.574.019-69

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – Registro de Preços



DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969;
- CNPJ nº: 30.449.872/0001-00;
- Representante legal para assinar o contrato: Juliana Patricia Alves;
- CPF: 068.574.019-69 e RG 10.589.495-3 SESP PR;
- Endereço residencial: Rua Acre – Centro– IRINEÓPOLIS SC;
- Fone para contato: (47)996613881
- E-mail: julcemirvieira763@gmail.com
- Responsável pelo recebimento das informações: Juliana Patricia Alves;

Irineópolis SC, 29 de Junho de 2018.

Juliana P. Alves
Juliana Patricia Alves
CPF: 068.571.019-69

h. de...
R
R. y...
A
↪

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969, inscrita no CNPJ sob o nº 30.449.872/0001-00, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº1300, bairro Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços de borracharia a empresa BIG SAFRA, CNPJ nº 04.834.285/0008-93, situada na Rua São Paulo, sn, bairro Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações; nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irineópolis SC, 29 de junho de 2018.

Big Safra
CNPJ: 04.834.285/0008-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018
PROCESSO PRESENCIAL Nº. 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Juliana Patricia Alves'.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R'.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "K. J. [unclear]".

Handwritten scribble or signature in blue ink on the right side of the page.

Handwritten scribble or signature in blue ink at the bottom of the page.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 63/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 144/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 41/2018, Licitação nº. 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DENIS ALVES 13336807913 (11024), JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 (11084).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 41/2018, Pregão Presencial nº 15/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018; Sr. Anildo Alves - representante da empresa Denis Alves 13336807913; Sr. Jucemir Vieira - representante da empresa Juliana Patricia Alves 06857401969. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes. A empresa Denis Alves 13336807913 apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Juliana Patricia Alves 06857401969 apresentou o item 7, subitem 7.2, alínea "b" em desacordo com o edital conforme solicitado no item 7, subitem 7.7. Sendo considerada INABILITADA no processo licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 29 de Junho de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANILDO ALVES - - Representante
JUCEMIR VIEIRA - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 63/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 144/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 41/2018, Licitação nº 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 41/2018, Pregão Presencial nº 15/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 144/2018; Sr. Anildo Alves - representante da empresa Denis Alves 13336807913; Sr. Jucemir Vieira - representante da empresa Juliana Patricia Alves 06857401969. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Denis Alves 13336807913 e Juliana Patricia Alves 06857401969, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata. O Fornecedor é ex-vencedor do Item 1 do Processo 41/2018, o novo vencedor é: DENIS ALVES 13336807913, pelo motivo: apresentou o item 7, subitem 7.2, alínea "b" em desacordo com o edital conforme solicitado no item 7, subitem 7.7. Sendo considerada INABILITADA no processo licitatório em epígrafe. O Fornecedor JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 é ex-vencedor do Item 9 do Processo 41/2018, o novo vencedor é: DENIS ALVES 13336807913, pelo motivo:

Participante: 11024 - DENIS ALVES 13336807913

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	240,00		0,0000	9,00	2.160,00
	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	75,00		0,0000	9,00	675,00
3	CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	105,00		0,0000	20,00	2.100,00
4	CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	45,00		0,0000	18,00	810,00
5	CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	60,00		0,0000	49,00	2.940,00
6	CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	45,00		0,0000	25,00	1.125,00
7	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	30,00		0,0000	40,00	1.200,00
8	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	30,00		0,0000	24,00	720,00
9	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	200,00		0,0000	7,50	1.500,00
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60,00		0,0000	7,70	462,00
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60,00		0,0000	17,50	1.050,00

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

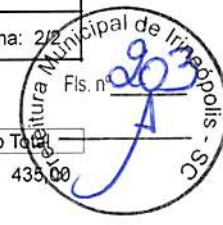
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018

Folha: 2/2



Participante: 11024 - DENIS ALVES 13336807913

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO	UN	30,00		0,0000	14,50	435,00
13	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO	UN	60,00		0,0000	40,00	2.400,00
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	45,00		0,0000	30,00	1.350,00
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	UN	165,00		0,0000	9,00	1.485,00
	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	UN	75,00		0,0000	9,00	675,00
Total do Participante ----->							21.087,00
Total Geral ----->							21.087,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 29 de Junho de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANILDO ALVES - Representante
JUCEMIR VIEIRA - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2018
- b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/07/2018
- e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

DENIS ALVES 13336807913 (11024)

1	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	240,00	0,0000	9,00	2.160,00
2	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	75,00	0,0000	9,00	675,00
3	CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	105,00	0,0000	20,00	2.100,00
4	CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	45,00	0,0000	18,00	810,00
5	CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	60,00	0,0000	49,00	2.940,00
6	CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	45,00	0,0000	25,00	1.125,00
7	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM	UN	30,00	0,0000	40,00	1.200,00

Irineópolis, 2 de Julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018

Folha: 2/2




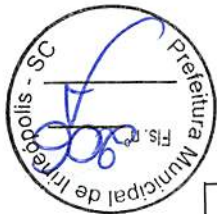
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENIS ALVES 13336807913 (11024)

8	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM	UN	30,00	0,0000	24,00	720,00
9	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	200,00	0,0000	7,50	1.500,00
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60,00	0,0000	7,70	462,00
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60,00	0,0000	17,50	1.050,00
12	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	30,00	0,0000	14,50	435,00
13	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60,00	0,0000	40,00	2.400,00
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	45,00	0,0000	30,00	1.350,00
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	UN	165,00	0,0000	9,00	1.485,00
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	UN	75,00	0,0000	9,00	675,00
Total do Fornecedor:						21.087,00
Total Geral:						21.087,00

Irineópolis, 2 de Julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR	Processo Administrativo: 41/2018 Processo de Licitação: 41/2018 Data do Processo: 12/06/2018
Folha: 1/2	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administrativo, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2018
- b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/07/2018
- e) Data da Adjudicação: 02/07/2018
- f) Objeto da Licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO, TROCA, BALANÇAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid	Qtidade	Descrto (%)	Preço Unitário	Total do Item
------	---------	-------------	----------------	---------------

UN	90	-	9,00	810,00
UN	45	-	9,00	405,00
UN	105	-	20,00	2.100,00
UN	45	-	18,00	810,00
UN	60	-	49,00	2.940,00
UN	45	-	25,00	1.125,00
UN	30	-	40,00	1.200,00
UN	30	-	24,00	720,00

DENIS ALVES 13336807913 (11024)

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Irineópolis, 2 de Julho de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO




DENIS ALVES 13336807913 (11024)

9	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60	-	7,50	450,00
10	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	30	-	7,70	231,00
11	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60	-	17,50	1.050,00
12	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	30	-	14,50	435,00
13	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	60	-	40,00	2.400,00
14	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	45	-	30,00	1.350,00
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	UN	75	-	9,00	675,00
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	UN	30	-	9,00	270,00
Total do Fornecedor:						16.971,00
Total Geral:						16.971,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 2 de Julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2018
e) Data da Adjudicação: 02/07/2018 Sequência: 2
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

						(em Reais R\$)
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	

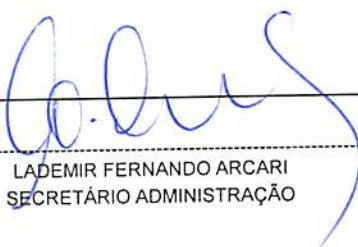
DENIS ALVES 13336807913 (11024)

1	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	120	-	9,00	1.080,00
2	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	30	-	9,00	270,00
9	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	120	-	7,50	900,00
	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	30	-	7,70	231,00
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	UN	60	-	9,00	540,00
16	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)	UN	45	-	9,00	405,00

Total do Fornecedor: 3.426,00

Total Geral: 3.426,00

Irineópolis, 2 de Julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018


Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 2 de Julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018

Folha: 1/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2018
e) Data da Adjudicação: 02/07/2018 Sequência: 3
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMAS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtzade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	------------	----------------	---------------


(em Reais R\$)

DENIS ALVES 13336807913 (11024)

1	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM	UN	30	-	9,00	270,00
9	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)	UN	20	-	7,50	150,00
15	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)	UN	30	-	9,00	270,00
Total do Fornecedor:						690,00
Total Geral:						690,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 2 de Julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC


Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 12/06/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Irineópolis, 2 de Julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2018 FMS**

Publicação Nº 1687170

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: De Marco Ltda.
Irineópolis, 13 de junho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 41/2018

Publicação Nº 1687390

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Denis Alves
13336807913.

Irineópolis, 02 de julho de 2018

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 44/2018

Publicação Nº 1687384

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: FABIO LUIS
MACHADO 07200379999.

Irineópolis, 10 de julho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Denis Alves 13336807913**.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Denis Alves 13336807913, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1544, sala 02, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 29.497.065/0001-76, pelo seu representante, Sr. Denis Alves sob nº de CPF 133.368.079-13 e RG 6.694.075, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 15/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 41/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, Troca, Balanceamento, Geometria e Cambagem de PNEUS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
01	90	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	810,00
02	45	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	405,00
03	105	CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	20,00	2.100,00
04	45	CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	18,00	810,00
05	60	CONserto DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17.50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	49,00	2.940,00
06	45	CONserto DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	25,00	1.125,00
07	30	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30,	40,00	1.200,00

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.		
08	30	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	24,00	720,00
09	60	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,50	450,00
10	30	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,70	231,00
11	60	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	17,50	1.050,00
12	30	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	14,50	435,00
13	60	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	40,00	2.400,00
14	45	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	30,00	1.350,00
15	75	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	675,00
16	30	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	270,00
Total RS 16.971,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e um reais)				

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 1.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

Denis Alves

[Signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 15/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;

4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;

4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

Denis Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.

5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para trafego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Denis Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

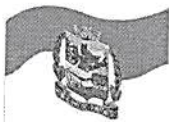
9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA

Denis Alves

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 15/2018 e a proposta da empresa Denis Alves 13336807913, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


DENIS ALVES
DENIS ALVES 13336807913

Testemunhas:


Nome: Cleris Mauro Schafaschek
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Denis Alves 13336807913**.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Denis Alves 13336807913, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1544, sala 02, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 29.497.065/0001-76, pelo seu representante, Sr. Denis Alves sob nº de CPF 133.368.079-13 e RG 6.694.075, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 15/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 41/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, Troca, Balanceamento, Geometria e Cambagem de PNEUS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	90	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	810,00
02	45	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	405,00
03	105	CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	20,00	2.100,00
04	45	CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	18,00	810,00
05	60	CONserto DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	49,00	2.940,00
06	45	CONserto DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	25,00	1.125,00
07	30	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30,	40,00	1.200,00

Denis Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.		
08	30	CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	24,00	720,00
09	60	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,50	450,00
10	30	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,70	231,00
11	60	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	17,50	1.050,00
12	30	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	14,50	435,00
13	60	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	40,00	2.400,00
14	45	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	30,00	1.350,00
15	75	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	675,00
16	30	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	270,00
Total R\$ 16.971,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e um reais)				

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 1.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

Denis Alves

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 15/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;

4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;

4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

Denis Alves

[Signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contratada se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.

5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA

Denis Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 15/2018 e a proposta da empresa Denis Alves 13336807913, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


DENIS ALVES
DENIS ALVES 13336807913

Testemunhas:


Nome: Cleris Mauro Schafaschek
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Denis Alves 13336807913.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrita no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Denis Alves 13336807913, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1544, sala 02, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 29.497.065/0001-76, pelo seu representante, Sr. Denis Alves sob nº de CPF 133.368.079-13 e RG 6.694.075, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 15/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 41/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
01	120	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	1.080,00
02	30	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	270,00
09	120	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,50	900,00
10	30	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,70	231,00
15	60	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	540,00
16	45	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	405,00
Total RS 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)				

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo para cada pneu trocado;

Denis Alves

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 1.6 – Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 15/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – **Do Município de Irineópolis:**
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.

5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para trafego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Denis Alves

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 15/2018 e a proposta da empresa Denis Alves 13336807913, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Denis Alves

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br




CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de julho de 2018.


GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


DENIS ALVES
DENIS ALVES 13336807913

Testemunhas


Nome: Cleris Mauro Schafaschek
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Denis Alves 13336807913

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Denis Alves 13336807913, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1544, sala 02, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 29.497.065/0001-76, pelo seu representante, Sr. Denis Alves sob nº de CPF 133.368.079-13 e RG 6.694.075, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 15/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 41/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	30	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)	9,00	270,00
09	20	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 200 (duzentos)	7,50	150,00
15	30	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 165 (cento e sessenta e cinco)	9,00	270,00
Total R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)				

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 1.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 15/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – **Do Município de Irineópolis:**
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.
- 5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.
- 5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 15/2018 e a proposta da empresa Denis Alves 13336807913, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.


12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


DENIS ALVES
DENIS ALVES 13336807913

Testemunhas:


Nome: Cleris Mauro Schafaschek
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Denis Alves 13336807913

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Denis Alves 13336807913, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1544, sala 02, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 29.497.065/0001-76, pelo seu representante, Sr. Denis Alves sob nº de CPF 133.368.079-13 e RG 6.694.075, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 15/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 41/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	30	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)	9,00	270,00
09	20	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 200 (duzentos)	7,50	150,00
15	30	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 165 (cento e sessenta e cinco)	9,00	270,00
Total R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)				

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 1.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 15/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – **Do Município de Irineópolis:**
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

Denis Alves

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.
- 5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.
- 5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para trafego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Denis Alves.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 15/2018 e a proposta da empresa Denis Alves 13336807913, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


DENIS ALVES

DENIS ALVES 13336807913

Testemunhas:


Nome: Cleris Mauro Schafaschek
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

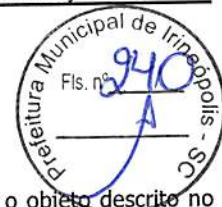
Irineópolis

PREFEITURA

ATA RP PROC 41/2018

Publicação Nº 1687510

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL 15/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 41/2018, Pregão Presencial nº 15/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018; Sr. Anildo Alves - representante da empresa Denis Alves 13336807913; Sr. Jucemir Vieira - representante da empresa Juliana Patricia Alves 06857401969. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Denis Alves 13336807913 e Juliana Patricia Alves 06857401969, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 41/2018, Pregão Presencial nº 15/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018; Sr. Anildo Alves - representante da empresa Denis Alves 13336807913; Sr. Jucemir Vieira - representante da empresa Juliana Patricia Alves 06857401969. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes. A empresa Denis Alves 13336807913 apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Juliana Patricia Alves 06857401969 apresentou o item 7, subitem 7.2, alínea "b" em desacordo com o edital conforme solicitado no item 7, subitem 7.7. Sendo considerada INABILITADA no processo licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. O Fornecedor JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 é ex-vencedor do Item 1 do Processo 41/2018, o novo vencedor é: DENIS ALVES 13336807913, pelo motivo: apresentou o item 7, subitem 7.2, alínea "b" em desacordo com o edital conforme solicitado no item 7, subitem 7.7. Sendo considerada INABILITADA no processo licitatório em epígrafe. O Fornecedor JULIANA PATRICIA ALVES 06857401969 é ex-vencedor do Item 9 do Processo 41/2018, o novo vencedor é: DENIS ALVES 13336807913, pelo motivo: apresentou o item 7, subitem 7.2, alínea "b" em desacordo com o edital conforme solicitado no item 7, subitem 7.7. Sendo considerada INABILITADA. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Denis Alves 13336807913

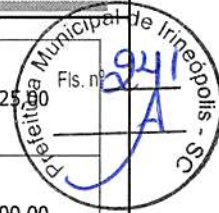
Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	90	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	810,00
02	45	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	405,00
03	105	CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	20,00	2.100,00
04	45	CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	18,00	810,00
05	60	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	49,00	2.940,00

06	45	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	25,00	1.125,00
07	30	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	40,00	1.200,00
08	30	CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	24,00	720,00
09	60	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,50	450,00
10	30	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,70	231,00
11	60	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	17,50	1.050,00
12	30	TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	14,50	435,00
13	60	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	40,00	2.400,00
14	45	TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	30,00	1.350,00
15	75	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	675,00
	30	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	270,00
Total R\$ 16.971,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e um reais)				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Denis Alves 13336807913

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	120	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	1.080,00
02	30	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	270,00
09	120	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,50	900,00



10	30	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,70	231,00
15	60	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	540,00
16	45	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	405,00
Total R\$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	30	CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)	9,00	270,00
09	20	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 200 (duzentos)	7,50	150,00
15	30	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 165 (cento e sessenta e cinco)	9,00	270,00
Total R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)				

Irineópolis 02 de julho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2018 FMS

Publicação Nº 1687181

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 11/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: De Marco Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO FURGONETA, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, CONFORME PROPOSTA Nº4207901712201442230 – SIGEM.

Valor total: R\$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: 13.06.2018 a 12.06.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2018 – Pregão Presencial nº. 02/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2018

Publicação Nº 1687385

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 77/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada FABIO LUIS MACHADO 07200379999.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 10.07.2018 a 09.07.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 44/2018 – Inexigibilidade nº. 11/2018